



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000154

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de dezembro de 2021

Ano 6

Termo Aditivo



ESTADODABAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº. 00006/2021-CC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES E A EMPRESA: INVICTA GESTÃO PÚBLICA LTDA.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 00006/2021-CC, que entre si celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 13.071.261/0001-44, com sede na Avenida Adolfo Araújo Borges, Sn – B. Japão – CEP: 45.416-000, Presidente Tancredo Neves - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Presidente **ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS**, e de outro lado a empresa **INVICTA GESTÃO PÚBLICA LTDA**, sediada na Av. estados Unidos, 52, Sala 104, Comercio, – CEP: 40.010-020, Salvador - Bahia, neste ato representada pela Sra. Maiana Ribeiro de Macedo, Sócia Administradora, portador do CPF: 015.551.385-64, e RG: 838599508 SSP/BA, adiante denominada **CONTRATADA**, firmaram o presente Contrato Administrativo nº 00006/2021-CC, decorrente da homologação da Carta Convite nº 002/2021-CC pelo Presidente da Câmara em 18/01/2021; cujo processo administrativo está devidamente protocolizado sob o nº. 00002/2021-CC, datado de 04/01/2021, cujo processo administrativo que gerou o presente **I Termo Aditivo** está devidamente protocolizado sob o nº. 000026/2021, datado de 25/11/2021, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), resolvem celebrar o presente I Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Tem o presente Termo Aditivo o objetivo de alterar a “**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**”, constantes do Contrato Administrativo nº. 00006/2021-CC, as quais passam a vigorar daqui por diante com as seguintes redações:

“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO”

Fica acrescido 12 (doze) meses ao prazo final do contrato ora aditivado, passando este a vigorar de 01/01/2022, até a data 31/12/2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000154

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de dezembro de 2021

Ano 6



ESTADODABAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA, 25 de novembro 2021.

ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Maiana Ribeiro de Macedo
Maiana Ribeiro de Macedo
Sócia
CPF: 015.551.385-64
RG: 838599508 SSP/BA

TESTEMUNHAS:

CPF: 049.590.625-60

CPF: 001.929.115-97



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000154

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de dezembro de 2021

Ano 6



ESTADODABAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 00014/2021-PP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES E A EMPRESA: MS DIAS DOS SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00014/2021-PP, que entre si celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 13.071.261/0001-44, com sede na Avenida Adolfo Araújo Borges, Sn – B. Japão – CEP: 45.416-000, Presidente Tancredo Neves - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Presidente **ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS**, e de outro lado a empresa **MS DIAS DOS SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS**, sediada na Av. Brasil, SN, Centro, – CEP: 45.416-000, Presidente Tancredo Neves - Bahia, neste ato representada pelo Sr. Mario Sergio Dias dos Santos, Sócio Administrador, portador do CPF: 728.920.215-53, e RG: 0642032475 SSP/BA, adiante denominada **CONTRATADA**, firmaram o presente Contrato Administrativo nº, decorrente da homologação do Pregão Presencial nº 003/2021-PP pelo Presidente da Câmara em 18/02/2021; cujo processo administrativo está devidamente protocolizado sob o nº. 00011/2021-PP, datado de 01/02/2021, cujo processo administrativo que gerou o presente **I Termo Aditivo** está devidamente protocolizado sob o nº. 000027/2021, datado de 25/11/2021, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), resolvem celebrar o presente I Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Tem o presente Termo Aditivo o objetivo de alterar a “**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**”, constantes do Contrato Administrativo nº. 00014/2021-PP, as quais passam a vigorar daqui por diante com as seguintes redações:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”

Fica acrescido 12 (doze) meses ao prazo final do contrato ora aditivado, passando este a vigorar de 01/01/2022, até a data 31/12/2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000154

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de dezembro de 2021

Ano 6



ESTADODABAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA, 25 de novembro 2021.

ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Mario Sergio Dias dos Santos
Sócio
CPF: 728.920.215-53
RG: 0642032475 SSP/BA

TESTEMUNHAS:

CPF: 049.590.625-60

CPF: 001.929.115-97